



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.600 /

“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que compete ao Município zelar pela saúde, segurança e assistência pública, bem como tomar medidas que controlem a propagação de doenças transmissíveis;

CONSIDERANDO o alto grau de transmissibilidade do vírus Influenza A (H1N1);

CONSIDERANDO que por orientação do Comitê Estadual de Enfrentamento de Influenza A H1N1, o retorno das aulas dos alunos da rede estadual de ensino foi adiado para o dia 10 de agosto do corrente;

CONSIDERANDO que com tal medida as escolas ganham tempo para capacitarem os professores e servidores na prevenção da gripe A (H1N1);

DECRETA :

Art. 1º. Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de ensino (1º ao 9º ano) até o dia 10 de agosto do corrente.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos centros de educação infantil, pois os mesmos serão monitorados, diariamente, pela Divisão de Vigilância Epidemiológica

Art. 2º. O Município recomenda também às instituições privadas de ensino, a prorrogação das férias escolares.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 31 DE JULHO DE 2009.


PAULO CÉSAR SILVA

Prefeito Municipal


JOSE JULIO BALDUCCI

Secretário Municipal de Saúde